



**Decreto n. 9.954, de 13 de novembro de 2024.**

Altera a redação do Decreto n. 9.918, de 23 de setembro de 2024, que estabelece as normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a elaboração das prestações de contas do Município de Ponta Porã, MS, referente ao exercício financeiro de 2024 e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto n. n. 9.918, de 23 de setembro de 2024, passa a vigorar acrescido do artigo 47-A, com a seguinte redação:

“Art. 47-A. A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a editar normas complementares ao fiel cumprimento deste Decreto, como também autorizar o extrapolamento das datas limites, desde que devidamente justificadas”.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 13 de novembro de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
**Prefeito Municipal**

